



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-318/2024

Abertura: 10 de abril de 2024 (quarta-feira) às 11:15:08 hs
Interessado: SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Assunto: SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUN DE SAUDE

Súmula/Objeto:
SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE SAUDE	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	10/04/2024 11:32:38	10/04/2024 12:10:46
2	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	CONTABILIDADE	10/04/2024 13:03:21	10/04/2024 13:14:03
3	CONTABILIDADE	ASSESSORIA JURIDICA	10/04/2024 13:58:07	11/04/2024 11:04:18
4	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	12/04/2024 09:03:15	15/04/2024 10:23:41

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 318	10/04/2024	1	2	169782
2	Memorando/SEMUSA 166	10/04/2024	2	3	169784
3	Memória de Cálculo ACE	10/04/2024	3	5	169786
4	Memória de Cálculo ACS	10/04/2024	2	8	169787
5	EMENDA CONSTITUCIONAL N°120	10/04/2024	3	10	169791
6	Despacho Integrado 1	10/04/2024	1	13	169792
7	Memorando/SEMPPLAN 021	10/04/2024	2	14	169854
8	Ficha orçamentárias	10/04/2024	2	16	169896
9	Memorando-Circular 010 /Contabilidade/ 2024.	10/04/2024	3	18	169898
10	Projeto de Lei 18	11/04/2024	4	21	169998



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-318/2024

No dia 10 de abril de 2024 às 11:15 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-318/2024 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE SAÚDE, referente a SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (1057) com a finalidade de:

SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MICHELLY SANTOS ROLIM
SECRETARIA MUN DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS ROLIM, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**, em 10/04/2024 às 11:17, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DHONATAN WILHAN DA SILVA, DIRETOR DE GESTAO HOSPITALAR**, em 10/04/2024 às 12:02, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **169782** e o código verificador **FA40F178**.

Referência: [Processo nº 1-318/2024](#).

Docto ID: 169782 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de Abril de 2024.

Memo. Nº 166/SEMUSA/2024.

Ao
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
José Teixeira da Silva Neto;
Município de Novo Horizonte do Oeste - RO

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos, vimos por meio desta Solicitar a alteração orçamentária Especial por Excesso de Arrecadação (referente a reestimativa de receita conforme reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS) no valor de R\$ 568.654,39 (Quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e Anulação para adequar o orçamento a E.C. 120/2022 em seu § 11, artigo 198. Conforme discriminado abaixo:

Programa ACS na Atenção Primária em Saúde;

Atividade

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 874.182,47

31.91.13.00 Outras Obrigações Patronais R\$ 190.465,53

Anulação

172 - 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 472.330,92

173 - 33.90.93.00 Salário Maternidade RS 4.000,00;

179 33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 19.662,69.

Programa Agente de Combate a Endemias-ACE na Vigilância em Saúde.

Atividade

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 36.712,00

Anulação

210 - 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 36.712,00.

Sem mais para o momento.

DHONATAN WILHAN DA SILVA
Secretário municipal de saúde
Port. 244/2024



Documento assinado eletronicamente por **DHONATAN WILHAN DA SILVA, DIRETOR DE GESTAO HOSPITALAR**, em 10/04/2024 às 12:02, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **169784** e o código verificador **69401B7C**.

Referência: [Processo nº 1-318/2024](#).

Docto ID: 169784 v1

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 13.890.217/0001-66	Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Ação Detalhada TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	UF RO Código IBGE 110050	Município NOVO HORIZONTE DO OESTE População 7.667 habitantes
Ano Censo 2022	Prefeito(a) CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	Data Inicial Gestão 01/01/2017
Secretário(a) GILMAR DA SILVA FERREIRA	Presidente Conselho LUIZ NILDON DA SILVA	



Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repassse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	A
01/12 em 2024	001146	24/01/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	141,20	0,00	141,20		25000.009093/2024-44		3061	
01/12 em 2024	001227	24/01/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	2.682,80	0,00	2.682,80		25000.009086/2024-42		3061	
02/12 em 2024	001510	05/02/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	141,20	0,00	141,20		25000.013891/2024-71		3061	
02/12 em 2024	001492	05/02/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	2.682,80	0,00	2.682,80		25000.013889/2024-00		3061	
03/12 em 2024	003979	04/03/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	2.682,80	0,00	2.682,80		25000.025742/2024-54		3061	
03/12 em 2024	004049	04/03/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	141,20	0,00	141,20		25000.025745/2024-98		3061	
04/12 em 2024	006858	02/04/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	141,20	0,00	141,20		25000.041581/2024-46		3061	
04/12 em 2024	006834	02/04/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	2.682,80	0,00	2.682,80		25000.041578/2024-22		3061	
Total							11.296,00	0,00	11.296,00					





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Memória de Cálculo		ACE		10/04/2024	
ID:	169786	Processo		Documento	
CRC:	313A847E				
Processo:	1-318/2024				
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM				
Criação:	10/04/2024 11:19:59				
	Finalização:	10/04/2024 11:21:45			
MD5:	6705A9B4A6FDD1A375464BB8F230475D				
SHA256:	3E6055AA37753D5AE1AEFF132CD6D570F06DF7B8070184BDB705F46E93C92327				

Súmula/Objeto:
Memória de Cálculo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	10/04/2024 11:19:59
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/04/2024 11:19:59
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 169786 e o CRC 313A847E.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
13.890.217/0001-66	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF	Município
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE
Código IBGE	População	Ano Censo
110050	7.667 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	01/01/2017	GILMAR DA SILVA FERREIRA
Presidente Conselho		
LUIZ NILDON DA SILVA		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
01/12 em 2024	000308	11/01/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	81.896,00	0,00	81.896,00		25000.003731/2024-13		622
02/12 em 2024	002807	14/02/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	81.896,00	0,00	81.896,00		25000.018483/2024-13		6
03/12 em 2024	004981	12/03/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000139262	81.896,00	0,00	81.896,00		25000.032655/2024-53		6
Total							245.688,00	0,00	245.688,00				





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Memória de Cálculo		ACS		10/04/2024	
ID:	169787	Processo 		Documento 	
CRC:	84C7C3BF				
Processo:	1-318/2024				
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM				
Criação:	10/04/2024 11:21:07				
Finalização:		10/04/2024 11:21:39			
MD5:	8BC2C65B7FDEE29F8CBC13BEF5329653				
SHA256:	C471EE98F162975523F3CA81475A7DBB565D84776D19CE2908C33FC2528DC9D5				

Súmula/Objeto:
Memória de Cálculo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	10/04/2024 11:21:07
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/04/2024 11:21:07
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 169787 e o CRC 84C7C3BF.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022

Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da [Constituição Federal](#) passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198.

.....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado ARTHUR LIRA Presidente	Senador RODRIGO PACHECO Presidente
Deputado MARCELO RAMOS 1º Vice-Presidente	Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente
Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente	Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário	Senador IRAJÁ 1º Secretário
Deputada MARÍLIA ARRAES 2ª Secretária	Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário
Deputada ROSE MODESTO 3ª Secretária	Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário
Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária	Senador WEVERTON 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 6.5.2022

*





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA	CONSTITUCIONAL Nº120	10/04/2024

ID:	169791	Processo	Documento
CRC:	1ED8FE1F		
Processo:	1-318/2024		
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação:	10/04/2024 11:31:21	Finalização:	10/04/2024 11:32:24

MD5: **83A094F3E402F5B94759898A29ECAB46**

SHA256: **61F1FA2B005B359AABBED9A23F4EA07685199DE4EB59BAE232E3F24067421F85**

Súmula/Objeto:

EMENDA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	10/04/2024 11:31:21
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/04/2024 11:31:21
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 169791 e o CRC 1ED8FE1F.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-318/2024

Interessado: **SECRETARIA MUN DE SAÚDE**

Assunto: **SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Data/Hora: **10/04/2024 11:32:38**

Origem: **SECRETARIA MUN DE SAUDE (18)**

Destino: **SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO (21)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Solicitar a alteração orçamentária Especial por Excesso de Arrecadação (referente a reestimativa de receita conforme reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS).

MICHELLY SANTOS ROLIM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS ROLIM, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**, em 10/04/2024 às 11:33, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **169792** e o código verificador **9F40E3AC**.

Referência: [Processo nº 1-318/2024](#).

Docto ID: 169792 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 021/2024/SEMPPLAN/PMNHO.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 10 DE ABRIL DE 2024.

A CONTABILIDADE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO PELA CONTABILIDADE E ENCAMINHAR AO JURÍDICO.

SENHORA CONTADORA,

SENHORA CONTADORA VENHO POR MEIO DESTESOLICITAR A ANÁLISE DE DADOS DAS FICHAS DE Nº 358,359 E 360 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (REFERENTE A REESTIMATIVA DE RECEITA CONFORME REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS) NO VALOR DE R\$ 568.654,39 (QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E ANULAÇÃO PARA ADEQUAR O ORÇAMENTO AUTORIZADO PELA E.C. 120/2022, § 11, ARTIGO 198, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRIA-SE:
CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038.

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
358	2,038	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.188,86
359	2,038	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.465,53
TOTAL			R\$568.654,39

CRIA-SE:
CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038 E 2,039

Proj. Ativi. 2,038 e 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
358	2,038	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495.993,61
360	2,039	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.712,00
TOTAL			R\$532.705,61

ANULA-SE

Proj. Ativi. 2,038 e 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
172	2,038	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.330,92
173	2,038	3.1.90.11.50 SALARIO MATERNIDADE	4.000,00
179	2,038	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	19.662,69
210	2,039	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.712,00
TOTAL			R\$532.705,61

Desta feita destaca-se que a mesma foi realizada com o objetivo da transparência aos atos do Executivo Municipal através do pedido da referida Secretaria.
Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 10/04/2024 às 13:03, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **169854** e o código verificador **2E08A32F**.

Referência: [Processo nº 1-318/2024](#).

Docto ID: 169854 v1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. CARLOS GOMES, 4780
13.890.217/0001-66
2024

FICHAS DA DESPESA

Entidade		Discriminação da Entidade		Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
2			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02			PODER EXECUTIVO				
02	07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10		SAÚDE				
	10	301	Atenção Básica				
	10	301	0005 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
	10	301	0005 2038 0000 PROGAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				
358	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.604-002 310 1.604	0,00	0,00	0,00
359	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0.1.604-002 310 1.604	0,00	0,00	0,00
	10	305	Vigilância Epidemiológica				
	10	305	0011 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE				
	10	305	0011 2039 0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - PFVS				
360	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.604-002 330 1.604	0,00	0,00	0,00
Total					0,00	0,00	0,00
Código de Aplicação							
002			FUNDO MUN. DE SAÚDE		0,00		
	310		Bloco Manutenção - Atenção Primária		0,00		
	330		Bloco Manutenção - Vigilância em Saúde		0,00		
TOTAL					0,00		





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Ficha		orçamentárias	10/04/2024	
ID:	169896		Processo	Documento
CRC:	54E4156D			
Processo:	1-318/2024			
Usuário:	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS			
Criação:	10/04/2024 13:47:19	Finalização:	10/04/2024 13:48:42	
MD5:	276BC566989F9BCB7F63FFC946BA1E2D			
SHA256:	925F31268364CC7798AA24A68EE5FD410F1492938144447E8ACD6483C8C0F850			

Súmula/Objeto:
Ficha com os dados cadastrais.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	10/04/2024 13:47:19
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/04/2024 13:47:19
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 169896 e o CRC 54E4156D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 010 /Contabilidade/ 2024.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de Abril de 2024.

Ao Departamento Jurídico;

Assunto: Análise de Fichas para elaboração de lei.

Em resposta ao Memorando n.º 021/2024/SEMPPLAN/PMNHO., anexo ao processo 318/2024, vimos por meio deste, comunicar á Vossa Senhoria que os dados para alteração orçamentária Especial por Excesso de Arrecadação, oriundo de reestimativa de receita conforme reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS no valor de R\$ 568.654,39 (Quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e Anulação. Para adequar o orçamento a E.C. 120/2022 em seu § 11, artigo 198. Necessários para adequação orçamentaria conforme previsto na lei 4.320/1964, foram analisadas em suas estruturas orçamentárias e apresentam-se correspondentes, nas seguintes fichas:

Especial:

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038.

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
358	2,038	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.188,86
359	2,038	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.465,53
TOTAL			R\$568.654,39

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038 E 2,039

Proj. Ativi. 2,038 e 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
358	2,038	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495.993,61
360	2,039	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.712,00
TOTAL			R\$532.705,61





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANULA-SE

Proj. Ativi. 2,038 e 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
172	2,038	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.330,92
173	2,038	3.1.90.11.50 SALARIO MATERNIDADE	4.000,00
179	2,038	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	19.662,69
210	2,039	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.712,00
TOTAL			R\$532.705,61

Sem mais para o momento.

Ângela Maria Boareto Vasconcelos
Assessora Especial de Contabilidade





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando-Circular	010 /Contabilidade/ 2024.	10/04/2024

ID: 169898	Processo	Documento
CRC: A6252C10		
Processo: 1-318/2024		
Usuário: ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS		
Criação: 10/04/2024 13:53:22	Finalização: 10/04/2024 13:55:38	

MD5: FEEBAE8BE54B787AF837CDF142A30AE7
SHA256: 4508B92657448F1BAD233438A4F74F420A3F611D81F9A11B84D661F8C3C23BD6

Súmula/Objeto:
Parecer Contábil

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	10/04/2024 13:53:22
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/04/2024 13:53:22
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	CONTADORA	10/04/2024 13:56:38
--	----------------------------------	-----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 169898 e o CRC A6252C10.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por anulação na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038.

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
358	2,038	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.188,86
359	2,038	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.465,53
TOTAL			R\$568.654,39

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038 E 2,039

Proj. Ativi. 2,038 e 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
358	2,038	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495.993,61
360	2,039	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.712,00
TOTAL			R\$532.705,61

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos acima abertos serão provenientes da anulação de dotação, conforme abaixo discriminados:

ANULA-SE

Proj. Ativi. 2,038 e 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
172	2,038	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.330,92
173	2,038	3.1.90.11.50 SALARIO MATERNIDADE	4.000,00
179	2,038	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	19.662,69
210	2,039	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.712,00
TOTAL			R\$532.705,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 11 de abril de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 18/2024.

Novo Horizonte do Oeste em 11 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional suplementar por anulação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município
3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeiro.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 18/GAB/NHO/2024 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 11 de abril de 2024.

**À CAMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 18/2024, onde solicitamos o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, para que tão logo seja aprovado o projeto de lei.

Justificamos a URGÊNCIA em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	18	11/04/2024

ID: 169998	Processo	Documento
CRC: 1D2620B5		
Processo: 1-318/2024		
Usuário: LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA		
Criação: 11/04/2024 11:04:31	Finalização: 11/04/2024 11:06:18	

MD5: 9BC64773582E1BCDD9E571241571C796
SHA256: 0998643B57432E7091EA53A78D82E9B71A56BC14D2CD9F7FFB85431B2AB6C50F

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 18/2024 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	11/04/2024 11:04:31
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11/04/2024 11:04:31
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	11/04/2024 12:17:52
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 169998 e o CRC 1D2620B5.